



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

## **TERMO ADITIVO Nº 022 /2020**

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 97/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSOR ANTONIO OLIVEIRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo senhor Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretária de Educação, neste ato representada por sua Secretária de Educação em substituição, senhora GILZANE SANTOS MACHI, portadora do RG nº 22.970.339-2 e do CPF nº 156.037.308-38, e de outro lado o **CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSOR ANTONIO OLIVEIRA**, com sede à Rua Cafelândia, s/n, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 06.370.309/0001-50, vinculado à CRECHE PROFESSOR ANTONIO OLIVEIRA neste ato representado pela senhora IVONE CRISTINA MENDES, Presidente da Diretoria Executiva, portadora do RG nº 24.190.826-7 e do CPF nº 260.612.848-61, doravante denominado CONSELHO, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 11056/2018 da Prefeitura Municipal de Santo André e no Convênio nº 97/2016, celebrado entre os mesmos partícipes em 29 de junho de 2016, resolvem, **ADITAR** o presente convênio, nos moldes a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em razão da continuidade da execução deste ajuste, a vigência do Termo de Convênio nº 97/2016 fica prorrogada, conforme novo plano de trabalho, até 30 de junho de 2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

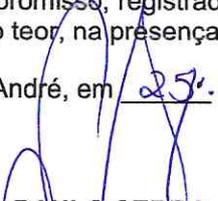
O acompanhamento e a execução do objeto deste CONVÊNIO serão realizados por um Coordenador de Setor do Departamento de Educação infantil e Fundamental ou do Departamento de Educação de Jovens e Adultos, a ser nomeado através de portaria da Secretária de Educação.

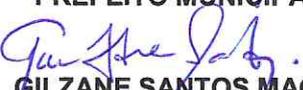
### **CLÁUSULA TERCEIRA**

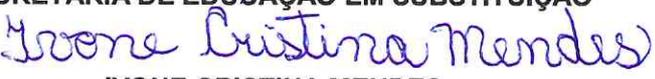
Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº 97/2016 e que não foi modificado por este aditamento.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 25 de junho de 2020.

  
PAULO SERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
GILZANE SANTOS MACHI  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

  
IVONE CRISTINA MENDES  
CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSOR ANTONIO OLIVEIRA

Testemunhas:

1) Cristiane A. A. Oliveira  
RG nº 29126123-1

2) \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_